

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO N.º 628- PÁGINA 1- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

LEI N.º 202, de 09 de novembro 2022.

“Institui a Semana do Bebê no Município de Governador Newton Bello-MA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Governador Newton Bello-MA, votou e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Governador Newton Bello a ser realizada na semana do dia das crianças de cada ano com participação da administração municipal e sociedade civil organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da Primeira Infância;

Parágrafo Único - A Semana do Bebê terá suas atividades desenvolvidas conjuntamente, pelas Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Sociedade Civil organizada. Sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

Art.2º - A Semana do Bebê de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art.3º - As despesas alusivas à Semana do Bebê, serão custeadas com as dotações orçamentárias específicas consignadas em Lei Orçamentaria própria, doações de terceiros e repasses oriundos do Estado e da União.

Art.4º - Para execução da Semana do Bebê, as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura, constituirão uma comissão composta por dois membros de cada secretaria de que trata este artigo, bem como a participação dos representantes do CMDCA, Conselho Tutelar e Sociedade Civil organizada envolvidas com o público de que trata esta Lei;

Art. 5º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, oficinas, palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, Unidade de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 nos de idade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Roberto Silva Araujo
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 077, de 09 de novembro de 2022.

“TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL QUE SERIA DIA 10 PARA DIA 11, EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Governador Newton Bello, nas repartições públicas municipais em geral, Feriado Municipal, no dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira) em comemoração ao 28º Aniversário de Emancipação Política do Município de Governador Newton Bello, que seria comemorado no dia 10 de novembro de 2022;

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ROBERTO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 078, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 202/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei N.º 202/2022, de 09 de novembro de 2022, que institui a Semana do Bebê no Município de Governador Newton Bello-MA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO Nº 628- PÁGINA 2- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 9 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO/MA, em 09 de novembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196, 09 de novembro de 2022.

“EXONERA SERVIDOR ADMITIDO
EM CARGO DE COMISSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora (o) *EULALIA SA SILVA*, que exercia
o Cargo de *SECRETARIA DE CULTURA*, lotada (o) na
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de
2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO/MA, em 09 de novembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, 09 de novembro de 2022.

“EXONERA SERVIDOR ADMITIDO
EM CARGO DE COMISSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor (a) *JOSE LIMA DA SILVA*, que
exercia o Cargo de *DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO*, lotado (a)
na *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de
2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO/MA, em 09 de novembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, 09 de novembro de 2022.

“EXONERA SERVIDOR ADMITIDO
EM CARGO DE COMISSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor (a) *LUIS ANDRE GADELHA BRASIL*,
que exercia o Cargo de *DIRETOR ESCOLAR*, lotado (a) na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de
2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO/MA, em 09 de novembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO PAD – RITO
ORDINÁRIO.

Possível Abandono de Cargo Público.

PORTARIA nº 199/2022 – GABI/PMGMB, de 09 de novembro
de 2022.

ROBERTO SILVA ARAUJO, Prefeito do Município de
Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição
Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município e nos termos
dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Rito
Ordinário, destinado a apurar no prazo de 30 dias, possível
Abandono de Cargo em face do servidor público Maria José Pinto
dos Santos;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial do Município;

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello,
Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de novembro de
2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal de Governador Newton Bello

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO PAD – RITO
ORDINÁRIO.

Possível Abandono de Cargo Público.

PORTARIA nº 200/2022 – GABI/PMGMB, de 09 de novembro
de 2022

ROBERTO SILVA ARAUJO, Prefeito do Município de
Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição
Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município e nos termos
dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Rito
Ordinário, destinado a apurar no prazo de 30 dias, possível
Abandono de Cargo em face do servidor público Laís Carolinne
de Souza Coelho;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial do Município;

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello,
Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de novembro de
2022.

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO Nº 628- PÁGINA 3- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal de Governador Newton Bello

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através de sua Pregoeira, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 018/2022 tendo por objeto Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA, sagrando-se vencedoras a empresa J LOBATO COMERCIO, CNPJ nº 45.148.369/0001-84, no valor global de R\$ 714.016,50 (Setecentos e quatorze mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), estando de acordo com a Lei n 8.666/93 e a lei 10.520/22. Governador Newton Bello/MA 09 de novembro de 2022. Valéria Adrielley Silveira Bezerra – PREGOEIRA Portaria nº 151/2022.

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO CONTRATO DISPENSA 020/2022. ESPECIE: Dispensa de Licitação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação de jornal de grande veiculação para atender as necessidades do Município de Governador Newton Bello, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/1993; PROCESSO: 068/2022; CONTRATO Nº 201/2022 VIGENCIA DO CONTRATO será da data de sua assinatura até 09/05/2023, COBERTURA ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentaria: Secretaria municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Projeto Atividade: 04.122.0005.2004.0000 Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, VALOR TOTAL: R\$ 17.494,86 (dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); DATA E ASSINATURA 09/11/2022, SEGNETÁRIOS: Pelo Contratante, Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Município de Governador Newton Bello - MA, e pela Contratada: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO Nº 061/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmado entre a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, através SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), e a empresa CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI, CNPJ: 26.771.830/0001-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2022 – SRP. OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços de Cadastramento de propostas e planos de trabalhos de convênios e contratos de repasse, acompanhamento do processo para celebração, inclusão de projetos e documentos para atendimento e retirada de cláusula suspensiva, inclusão de licitação, gerenciamento das medições, elaboração e inclusão de processo de liquidação, elaboração de relatórios de execução de todas as fases dos Convênios e Contratos de Repasse, Gestão e acompanhamento dos instrumentos nos Ministérios, Secretarias Ministeriais, órgão federais e gerência da Caixa Econômica Federal, (GIGOV/SL), Prestação de Contas parcial e final de Convênios e Contratos de Repasse na Plataforma + Brasil (SICONV) para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações, torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Pelo (s) contratante (s) Cicero Alves Pereira Arraiz, e pelo Contratado Hélio de Almeida Moraes.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
	Contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços de Cadastramento de propostas e planos de trabalhos de convênios e contratos de repasse,					



1	acompanhamento do processo para celebração, inclusão de projetos e documentos para atendimento e retirada de cláusula suspensiva, inclusão de licitação, gerenciamento das medições, elaboração e inclusão de processo de liquidação, elaboração de relatórios de execução de todas as fases dos Convênios e Contratos de Repasse, Gestão e acompanhamento dos instrumentos nos Ministérios, Secretarias Ministeriais, órgão federais e gerência da Caixa Econômica Federal, (GIGOV/SL), Prestação de Contas parcial e final de Convênios e Contratos de Repasse na Plataforma + Brasil (SICONV) para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA	ACERTE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA	MÊS	12 MESES	6.600,00	79.200,00
Valor Total					R\$ 79.200,00	

Governador Newton Bello-MA, 09 de novembro de 2022.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Gerenciador
CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI
CNPJ nº 26.771.830/0001-06
HÉLIO DE ALMEIDA MORAIS
Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 199/2022 **PROCESSO Nº:** 047/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 014/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **MARANHÃO MOTOS LTDA**, CNPJ: 04.448.893/0001-93 **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de motocicletas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 19.703,33 (Dezenove mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Eptácio de Carvalho Souza - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesa, Contratante **MARANHÃO MOTOS LTDA**, por Francisco Edmilson Mota Bastos, CPF nº 538.471.133-72, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 04/11/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 200/2022 **PROCESSO Nº:** 047/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 014/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **MARANHÃO MOTOS LTDA**, CNPJ: 04.448.893/0001-93 **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de motocicletas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 19.703,33 (Dezenove mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa, Contratante **MARANHÃO MOTOS LTDA**, por Francisco Edmilson Mota Bastos, CPF nº 538.471.133-72, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 04/11/2022 até 31/12/2022.

HOMOLOGAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>EDIÇÃO: **DOM_PMGNB_632º**
5 PÁGINAS – ANO VI

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>